



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.896, de 25 de junho de 2019.**

**ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** O inciso VI – CARGOS DE APOIO EFETIVOS do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 4.567, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar, acrescido de 05 (cinco) vagas com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
VI - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Educador Social	40	2.720,09	NM	15
	...	...	...	...	...

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 de junho de 2019.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Secretário Municipal da Administração.